PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2023.

CONCEDE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA AOS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL CUSTEADOS PELAS FONTES DE RECURSOS INDICADAS NO ART. 6º, INCISOS I A IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.620, DE 13 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Para fins de incentivo ao denominado Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, instituído pela Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, previsto no artigo 6º, §11, incisos I e III, os empreendimentos habitacionais a ele vinculados, ficam isentos do:

I - Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, da transferência do imóvel pelo empreendedor para o Fundo de Arrendamento Residencial - FAR e deste para o beneficiário do imóvel construído.

II - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo ao imóvel objeto do empreendimento enquadrado ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Parágrafo único. A isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU incide sobre os 02 (dois) primeiros anos, após o beneficiário receber o imóvel.

Art. 2º A comprovação para fins da isenção prevista nesta Lei se dá mediante citação desta no contrato de compra e venda firmado entre a Instituição Financeira e o beneficiário ou informação em campo específico no arquivo de registro eletrônico junto ao Cartório de Registro de Imóveis - CRI competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/6114-632E-0270-3CEC e informe o código 6114-632E-0270-3CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei nº /2023, que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção tributária de ITBI e IPTU aos beneficiários dos programas de habitação de Interesse Social custeados pelas fontes de recursos indicadas no art. 6º, incisos I a IV, da Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmo(a)s. Sr.(a) s. Vereadores e Vereadoras,

Diante da retomada do Programa Minha Casa Minha Vida com recursos do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, o Município de Santarém foi contemplado com a aprovação de 06 propostas para construção de unidades habitacionais. São elas: MCMV MAPIRI, MCMV URUARA, MCMV MARAJOARA, MCMV SÃO JOSÉ OPERÁRIO - FASE I, MCMV SÃO JOSÉ OPERÁRIO - FASE II, MCMV SÃO JOSÉ OPERÁRIO - FASE III.

A proposta se justifica em razão da necessidade de incentivar o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, com a concessão de isenção de impostos municipais, como ITBI e IPTU, para assegurar o acesso ao direito fundamental de moradia aos santarenos em situação de vulnerabilidade.

Além disso, importante esclarecer que se trata de exigência prevista na Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023.

Esperando merecer o pronto deferimento, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de **urgência**, tendo em vista a relevância do projeto.

Santarém, 06 de dezembro de 2023.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/6114-632E-0270-3CEC e informe o código 6114-632E-0270-3CEC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6114-632E-0270-3CEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA (CPF 282.XXX.XXX-91) em 06/12/2023 16:40:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://santarem.1doc.com.br/verificacao/6114-632E-0270-3CEC